



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4951, DE 09 DE MARÇO DE 2007

Proj. Lei nº 010/07 Autoria: Vereador José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a fixação de adesivos que incentivem a doação de órgãos e tecidos humanos nos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Todos os veículos que integram a frota da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis, deverão afixar um adesivo no vidro traseiro, com os seguintes dizeres: **"Incentive a doação de órgãos"**, adesivos esses que são fornecidos gratuitamente pela Secretaria Estadual da Saúde.
- Art. 2º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de março de 2007

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 09 de março de 2007.